



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 1073 / 2014

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Legislativo de Lagoa Formosa aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** Na elaboração dos orçamentos do Município de Lagoa Formosa (MG) para o exercício de 2015 observar-se-á o disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 97, §2º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Formosa, e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, compreendendo:


- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais;
- VIII - os anexos.

#### CAPÍTULO I

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Publicado em: 01 / 10 / 2014

 Jonaina Mª de L. Andrade Fernandes  
Setor Responsável CHEFE DE GABINETE

RECEBEMOS EM 02 / 10 / 14



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

**Art. 2º** As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015 estão detalhadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015 e na execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

**Art. 4º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos especiais.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

**Art. 5º** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, incisos III e IV, e parágrafo único, da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

a) do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

b) da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

c) da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

d) do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

e) da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

**Art. 6º** Na lei orçamentária anual, que apresentará a programação do orçamento fiscal em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categorias de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

Municipal de Lagoa Formosa

em: 01 de 10 de 2014

Janaina Mª de L. Andrade Fernandes

CHEFE DE GABINETE

Responsável

a) DESPESAS CORRENTES:



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

Pessoal e Encargos Sociais;  
Juros e Encargos da Dívida;  
Outras Despesas Correntes.

## b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;  
Inversões Financeiras;  
Amortizações e Refinanciamento da Dívida;  
Outras Despesas de Capital.

§1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§2º - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo os de maior nível da classificação institucional.

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

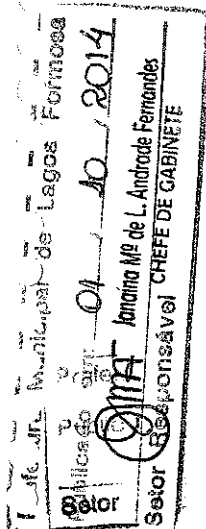
**Art. 7º** A elaboração do projeto de lei orçamentária do Município de Lagoa Formosa, relativo ao exercício de 2015, assim como a sua aprovação e execução, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 8º** Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 9º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 10** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços do exercício a que se refere.

**Art. 11** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, §1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*  
Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos sociais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

**Art. 12** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Art. 13** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.


**Art. 14** Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 15** Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a lei orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os projetos que estiverem em andamento;

Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Emitido em 01 de 10 de 2014

 Jonaina Mª de L. Andrade Fernandes  
CHEFE DE GABINETE



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 16** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º - A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

**Art. 17** A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Publicado em: 01/10/2014  
Setor Responsável: Chefe de Gabinete  
Antonio M. de L. Andrade Fernandes



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

☎ (034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

**Art. 18** As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

**Art. 19** A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 20** A lei orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal fica autorizado a utilizar o crédito destinado à reserva de contingência não utilizado até 30/11/2015, mediante a abertura de crédito suplementar em dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 21** Os projetos de lei relativos à créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§1º - Os projetos de leis relativos à abertura de créditos adicionais serão precedidos de exposição justificada, dependerão da existência e da indicação de recursos disponíveis e descomprometidos, bem como dos reflexos das anulações de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, incisos I e II, da Lei Federal 4.320, de março de 1964.

§3º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, por fonte de recurso, apuradas na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§4º - O projeto de lei orçamentária anual conterà, na conformidade do artigo 7º, inciso I, da Lei 4.320/64, e dos artigos 165, §8º e 166, §8º, ambos da Constituição Federal, dispositivo permitindo ao Poder Executivo:

- a) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento);
- b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos constantes nas normas que regulam o SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios;
- c) abrir créditos adicionais suplementares até o limite apurado no superávit financeiro, que levará em consideração as fontes de recursos constantes nas normas que regulam o SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios quando da apuração.

Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa  
Publicado em: 10/10/2014  
Antonio Mº de L. Andrade Fernandes  
Responsável CHEFE DE GABINETE



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 22** A lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 23** O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único - A lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

**Art. 24** A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 25** No exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 26** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão ser adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

**Art. 27** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

☎ (034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

**Art. 28** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 29** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais.

§2º - A parcela de receita orçamentária prevista o *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto

Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa  
Publicação em: 01 de 10 de 2014  
Ivânia Mª de L. Andrade Fernandes  
CHEFE DE GABINETE



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*  
de lei orçamentária anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30** É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 31** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição do sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 32** Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para os fins de seu §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/1993.

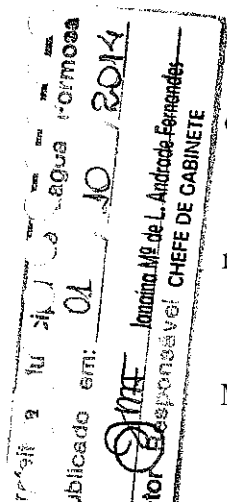
**Art. 33** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 34** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único – Os projetos de execução plurianual deverão estar incluídos obrigatoriamente no Plano Plurianual.

**Art. 35** Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação mensal de desembolso.

**Art. 36** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com outros Municípios e com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*  
ou indireta, para realização de obras ou serviços de sua competência, de interesse do Município de Lagoa Formosa.

**Art. 37** Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

**Art. 38** Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir tratamento diferenciado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), objetivando:

- I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II – a ampliação da eficiência das políticas públicas para o setor;
- III – o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo Único – Para atender o disposto neste artigo, nos certames realizados pelo Município para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, até 10% (dez por cento) serão destinados às micro e pequenas empresas (MPE).


**Art. 39** Integram a presente Lei os seguintes anexos:

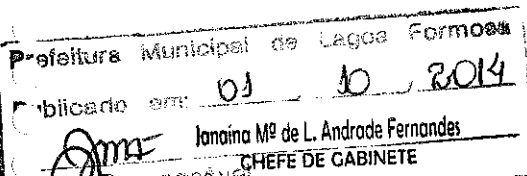
- a) Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal.
- b) Anexo II – Anexo de Metas Fiscais.
- c) Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais.

**Art. 40** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 41** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Formosa (MG), 01 de outubro de 2014.

  
JOSÉ WILSON AMORIM  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

## ANEXO I

### **PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

##### **Administração Geral**

- Criação, implantação e adequação de secretarias municipais;
- Convênios com Ministérios, Secretarias, Autarquias, Entidades Filantrópicas, Fundações, Universidades, ONG's, Varas da Comarca (Justiça Eleitoral), de interesse do município;
- Manutenção das atividades administrativas;
- Obras de construção, ampliação, reforma e manutenção de imóveis municipais;
- Sinalização de estradas vicinais do Município;
- Manutenção das sedes da Polícia Civil e da Polícia Militar;
- Aquisição de imóveis destinados à construção de prédios municipais;
- Alienação de bens móveis e imóveis pertinentes ao município;
- Desapropriação e permuta de imóveis;
- Aforamento de terrenos;
- Contratação de serviços de engenharia, topografia, assessoria e consultoria jurídica e contábil;
- Aquisição de bens móveis, inclusive máquinas e veículos, para setores da Administração;
- Manutenção e melhoria da iluminação pública de ruas e praças;
- Manutenção e melhoria das áreas de informática da Administração Pública;
- Disponibilização da *internet* banda larga para a população;
- Viabilização do projeto "Olho Vivo", em parceria com a Polícia Militar, para implantação de câmaras de segurança com monitoramento 24 horas;
- Manutenção do Portal da Transparência (Lei Complementar 131/2009) e do Acesso à Informação (Lei 12527/2011);
- Obras de investimentos visando a melhoria do serviço de telefonia rural e urbana;
- Manutenção e melhoria do sistema de PABX da Prefeitura;
- Execução de obras que visem a manutenção e melhoria dos serviços de repetição de sinais de televisão;
- Plano de cargos, funções e vencimentos, inclusive criação e extinção de cargos;
- Contratação por tempo determinado para atender necessidades de interesse do Município;
- Abertura de concurso público para a Administração direta e indireta;
- Capacitação de recursos humanos;
- Criação de um programa de incentivo ao servidor público (bonificação por desempenho);
- Avaliação dos servidores municipais;
- Fornecimento de uniformes a servidores;
- Manutenção da CIPA e melhoria das condições de trabalho dos servidores;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

☎ (034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

- \*\*\*\*\*
- Transferências de recursos que visem o desenvolvimento da Administração e entidades que apóiem o Município;
  - Acompanhamento de ações judiciais e pagamento de precatórios;
  - Inventário e controle patrimonial;
  - Ampliação e modernização do almoxarifado da Prefeitura;
  - Abertura de crédito especial de acordo com a necessidade da Administração;
  - Concessão e permissão de táxi;
  - Manutenção das festividades de aniversário do Município;
  - Manutenção das atividades referentes a homenagens e inaugurações no Município;
  - Divulgação dos diversos eventos do Município;
  - Observância e cumprimento do Código de Postura do Município (Lei Complementar 004/2011);
  - Priorização do atendimento aos portadores de necessidades especiais em todo o serviço público.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

- Atualização da política tributária do Município;
- Desenvolvimento de programa de aperfeiçoamento dos sistemas de tributação, arrecadação e fiscalização, visando o fortalecimento das finanças públicas;
- Prática de ações para agilizar o atendimento dos contribuintes;
- Observação da legislação tributária federal e estadual;
- Cumprimento de precatórios judiciais;
- Parcelamento da dívida ativa do Município;
- Aplicação de recursos no mercado financeiro;
- Atualização de dados dos contribuintes e de imóveis no cadastro imobiliário Municipal;
- Adoção de medidas para combater a sonegação e fortalecer a fiscalização;
- Formalização de operações de crédito com órgãos competentes.
- Manutenção do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM

### **ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**

- Controle das receitas do município: IPTU, ITR, ITBI, ISSQN, IRRF e TAXAS;
- Cobrança administrativa e judicial de débitos inscritos em dívida ativa;
- Manutenção do Sistema Integrado de Assistência Fiscal - SIAT;
- Atualização da planta de valores de imóveis;
- Aquisição de materiais de consumo;
- Aquisição de equipamentos, softwares e de bens móveis.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

\*\*\*\*\*

## **CONTABILIDADE**

- Desenvolvimento de ações para adequar o município as exigências dos órgãos de controles referentes às prestações de contas, de transparência e de registros dos atos e fatos que afetam o Patrimônio Municipal;
- Implementação de ações para adequar a contabilidade municipal à nova contabilidade pública;
- Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- Cascalhamento de currais e acesso à tanques de leite;
- Prestação de orientações técnicas agropecuárias aos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário e/ou pequenos agricultores;
- Otimização e expansão do PRONAF para pequenos agricultores;
- Auxílio expansivo e manutenção da feira livre municipal;
- Construção de silo(s) graneleiro(s);
- Qualificação de mão de obra local através de parcerias com órgãos específicos;
- Incentivo à instalação de mais agências bancárias no município;
- Apoio ao comércio local e incentivo à instalação de novas indústrias;
- Criação de programas de desenvolvimento econômico.

### **MEIO AMBIENTE**

#### **Saneamento Básico – Gestão de Resíduos Sólidos**

- Manutenção e condução operacional da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo;
- Implantação do novo aterro sanitário municipal;
- Implantação de práticas conservacionistas;
- Condução do projeto pioneiro “Sustentabilidade Municipal”;
- Otimização da coleta, triagem e comercialização dos resíduos sólidos;
- Focalização e priorização em informações ao cidadão e educação ambiental;
- Implantação do Sistema de Coleta Pré-seletiva;
- Proposta e orientação à destinação correta de resíduos (doméstico, comercial, vegetal, hospitalar, industrial, construção civil, etc.);
- Busca de parcerias para a transformação artesanal de resíduos sólidos.

#### **Saneamento Básico – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

\*\*\*\*\*

- Viabilização da construção de uma represa municipal para abastecimento público de água, bem como sua condução e conservação ambiental;
- Acompanhamento e apoio ao funcionamento das Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário;
- Realização de práticas ambientais para melhoria do tratamento do esgoto;
- Promoção da educação ambiental com economia de água;
- Projetos em parcerias com demais órgãos em busca do aperfeiçoamento de práticas e de processos.

## **Implantações e Preservações Ambientais**

- Desenvolvimento do Plano de Saneamento Básico Municipal;
- Formalização de consórcios intermunicipais em gestão ambiental municipal;
- Instituição do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;
- Condução e ampliação de Viveiro Municipal de Mudas;
- Práticas conservacionistas direcionadas à manutenção e proteção da fauna e flora regional;
- Instituição de programas direcionados à implantação e à manutenção de áreas de preservação permanente na zona rural do Município;
- Preservação da orla da lagoa e monitoramento da qualidade da água;
- Preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais e promoção do manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- Plantio de árvores no Município através do Projeto Lagoa Verde;
- Desenvolvimento de políticas de proteção e preservação do meio ambiente;
- Convênio com Ministérios, Secretarias, Autarquias, Entidades Filantrópicas e ONG's.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE.**

- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
- Apoio logístico à política, saúde e esporte;
- Gerência e coordenação da Política de Saúde do Município;
- Apoio aos recursos humanos;
- Manutenção do serviço de controle, avaliação e auditoria;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Aquisição de equipamentos em geral para a Secretaria Municipal de Saúde;
- Manutenção de despesas para capacitação e reciclagem de pessoal através de cursos, treinamentos e aperfeiçoamento em todos os níveis da saúde;
- Celebração de convênios com Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Universidades e ONG's;
- Manutenção de despesas com seminários, encontros, conferências, feiras, campanhas, recursos audiovisuais e material didático e palestras na área de saúde;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

- \*\*\*\*\*
- Manutenção e conservação dos veículos da saúde, mediante aquisição de peças e material;
  - Pagamento de despesas e gratificações, hora extra, diárias para os servidores da saúde no exercício do serviço extraordinário em casos especiais;
  - Ajuda financeira de alimentação, transporte (passagem ou carro) para os conselheiros de saúde participarem de eventos, seminários, encontros, palestras, conferências;
  - Aquisição de aparelhos médicos e hospitalares;
  - Construção, reforma e ampliação de unidades e centros de saúde;
  - Reuniões periódicas com os coordenadores e equipes de saúde;
  - Avaliação mensal dos servidores;
  - Elaboração dos relatórios dos atendimentos prestados, metas cumpridas e quantidades de pacientes faltosos em forma de gráficos, buscando em conjunto com as equipes e população soluções para os problemas;
  - Avaliar a satisfação dos usuários;
  - Colaboração para manutenção dos serviços do CISALP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba);
  - Manutenção do tratamento fora do município;
  - Manutenção da Clínica de Fisioterapia;
  - Formalização de parcerias com outras secretarias municipais para a prática de ações de interesse público;
  - Fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde pública municipal.

## **ATENÇÃO PRIMÁRIA – Unidades básicas de Saúde (UBS) e Saúde Bucal**

- Construção de uma Unidade Básica de Saúde;
- Manutenção das unidades básicas de saúde;
- Credenciamento e implantação de novas Equipes de Saúde da Família (ESF);
- Credenciamento e implantação de novas Equipes de Saúde Bucal (ESB);
- Manutenção das Equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal;
- Implantação do serviço de oxigenoterapia nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs);
- Desenvolvimento de ações de prevenção de doenças, promoção e proteção da saúde em conjunto com o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
- Realização de exames nas UBSs;
- Contratação de profissionais para prestação de serviços nas novas equipes credenciadas.

## **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**

- Implantação e manutenção do funcionamento do CEO;
- Contratação de profissionais para prestação de serviços de média complexidade;
- Implantação de fluxograma de atendimento;
- Formalização de parcerias com outras secretarias e órgãos públicos.





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

\*\*\*\*\*

## Saúde Mental

- Implantação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Contratação de profissionais para trabalhar no CAPS;
- Manutenção das ações na rede de Saúde Mental;
- Implantação de fluxograma de atendimento.

## Assistência Farmacêutica

- Oferta de medicamentos de distribuição gratuita à população para uso profilático e terapêutico, constantes de relação padronizada do Município e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Manutenção da assistência farmacêutica;
- Realização de campanhas, em parceria com outros órgãos e secretarias, sobre o uso racional de medicamentos e os riscos de automedicação.

## Vigilância em Saúde

- Manter em funcionamento o Canil Municipal;
- Dar continuidade ao Projeto de Castração de Cães;
- Programar ações de Vigilância em Saúde Ambiental, Saúde do Trabalhador, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária;
- Manter controle sanitário sobre processos de produção, armazenamento e distribuição de bens e serviços essenciais;
- Implantar sala de vacina na UBS Evandro Reis e na nova UBS a ser construída;
- Descentralizar a realização do teste do pezinho para todas as UBSs.

## Centro de Especialidades Médicas – CEM

- Implantação e manutenção do CEM, para realização de cirurgias oftalmológicas, pequenas cirurgias e outros procedimentos de média complexidade;
- Realização de mutirões de consultas especializadas e cirurgias;
- Implantação e manutenção do serviço de fonoaudiologia;
- Contratação de profissionais para prestação de serviços nos procedimentos de média complexidade.

## Academia da Saúde

- Construção e implantação da Academia da Saúde;
- Desenvolvimento de ações juntamente com as UBSs e NASF;
- Contratação de servidores para prestar serviços na Academia.

## Clínica de Fisioterapia



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

- \*\*\*\*\*
- Construção da nova sede para a Clínica Municipal de Fisioterapia;
  - Implantação e manutenção do atendimento em fisioterapia;
  - Formalizar parcerias com outros órgãos e secretarias.

## Pronto atendimento 24 Horas

- Manutenção do serviço laboratorial de urgência/emergência;
- Implantação do digitalizador de imagens de Raio X e manutenção dos laudos de Eletrocardiograma e Raio X à distância;
- Criação e implantação do fluxograma de atendimento às vítimas de violência;
- Manutenção do atendimento;
- Contratação de médicos plantonistas através de credenciamento;
- Capacitação de servidores.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

### URBANISMO, HABITAÇÃO E SANEAMENTO

#### 1. Infra-estrutura Urbana

- Execução de obras e manutenção com o objetivo de melhorar as vias de circulação urbanas e vicinais e desenvolvimento de programa de arborização;
- Convênios com Ministérios, Secretarias, Autarquias, Entidades, Universidades, ONG's e Fundações para execução de estudos, projetos e obras;
- Transferências de recursos a entidades que objetivem a execução de obras na área de urbanismo;
- Execução de obras, ampliação, extensão de rede e iluminação pública urbana;
- Infra-estrutura, calçamento, asfaltamento, meio-fio, passeios e muros de arrimo, nas diversas condições setoriais;
- Captação de recursos junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

#### 2. Serviços Urbanos e rurais

- Manutenção dos Serviços gerais urbanos;
- Implantação de estação de tratamento de esgoto;
- Convênios, ampliação e reforma de praças, parques e jardins;
- Convênios com Ministérios, Secretarias, Autarquias, Entidades Filantrópicas e ONG's;
- Manutenção da iluminação das ruas no Município;
- Convênio com a CEMIG para eletrificação, ampliação e melhoramento da rede elétrica no Município;
- Construção de um templo ecumênico para o Velório Municipal e ampliação/reforma do mesmo;
- Construção Implantação de um Velório no distrito de Monjolinho de Minas;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

\*\*\*\*\*

- Colocação de postes e iluminação de vias públicas;
- Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos;
- Manutenção e conservação dos veículos de serviços urbanos;
- Implantação e expansão de rede de eletrificação rural e urbana;
- Aquisição de material e equipamentos permanente;
- Aquisição de imóveis;
- Ampliação e modernização dos prédios municipais;
- Construção/manutenção de barragens para captação de água.

## **SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

- Execução de obras para construção e conservação de redes para escoamento de águas pluviais, rede de esgoto e redes de água potável;
- Drenagem de esgoto e água;
- Aterro e desaterro de vias urbanas para urbanização;
- Canalização de nascentes;
- Convênio com Ministérios, Secretarias, Autarquias, Entidades Filantrópicas e ONG's;
- Aquisição de material e equipamentos permanentes

## **TRANSPORTE EM GERAL**

- Manutenção do setor de transporte municipal;
- Abertura e conservação de estradas vicinais do município;
- Construção de pontes, mata-burros, bueiros e duplicação dos mesmos;
- Sinalização de estradas e vias públicas;
- Abertura e alargamento na malha rodoviária municipal;
- Melhoria nos transportes municipais e convênios com Ministérios, Secretarias, Autarquias, Entidades Filantrópicas e ONG's;
- Acompanhamento dos serviços de transporte público em geral;
- Manutenção, conservação e reforma nos veículos do Setor de Transporte;
- Aquisição de material e equipamentos permanentes.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Concessão de benefícios eventuais, na forma da lei;
- Ações de caráter social, voltadas para a assistência, amparo e proteção das pessoas e o aprimoramento da comunidade como um todo;
- Divulgação dos projetos e programas junto aos meios de comunicação;
- Manutenção de despesas com seminários, palestras, encontros, recursos audiovisuais e materiais didáticos;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

☎ (034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

\*\*\*\*\*

- Ajuda financeira para alimentação e transporte dos conselheiros na participação de eventos, seminários, encontros, cursos, capacitação e palestras, realizados fora do Município;
- Manutenção do CMAS;
- Coordenação e Controle do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Subvenções e auxílios/contribuição às entidades assistenciais;
- Concessão de passagens para pessoas em trânsito ou que estudam/fazem tratamento na APAE do Município;
- Manutenção do Órgão de Gestão da Assistência Social;
- Realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Transferência de recursos a Entidades Assistenciais;
- Reordenamento do órgão gestor conforme legislação vigente;
- Convênios com Secretarias, Autarquias, Ministérios e Entidades Filantrópicas;
- Manutenção do CRAS e organização da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social;
- Cadastro das famílias carentes nos programas de renda mínima do Governo Federal;
- Construção e implantação da cozinha comunitária;
- Criação da área de vigilância socioassistencial, vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social (disposto no artigo 87 do capítulo VII da NOBSUAS 2012);
- Instituição, na estrutura administrativa, de setor ou equipe responsável pela gestão e valorização do trabalho e do trabalhador no âmbito do SUAS;
- Realização de diagnóstico das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
- Implantação de sistemática de apoio técnico e de monitoramento a rede socioassistencial na gestão dos serviços e benefícios, na observância das normativas do SUAS;
- Implantação do Sistema Municipal de Informação, Monitoramento e Avaliação, com aplicativos básicos e homogêneos a serem utilizados;
- Manutenção e ampliação do CRAS volante;
- Formalização de parcerias com o SENAR para implantação de cursos profissionalizantes;
- Elaboração do Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação do SUAS;
- Estruturação e reordenamento do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (unificação do SCVF, PETI e PROJEM ADOLESCENTE).

## **CRIANÇA E ADOLESCENTE**

- Manutenção do CMDCA e respectivo Fundo;
- Manutenção do Conselho Tutelar;
- Criação de programas para atendimento de jovens, com incentivo à prática de esporte, cultura, lazer, profissionalização e acompanhamento escolar;
- Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação: promoção de palestras educativas para pais, professores e alunos nas escolas e bairros; desenvolver atividades extra-classe



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

\*\*\*\*\*

nas escolas, oficinas de dança, teatro, capoeira, artesanato, mecânica e culinária; incentivar as práticas desportivas em todas as suas modalidades;

- Parceria com a polícia militar para desenvolvimento de programas de combate às drogas;
- Estabelecimento de parcerias com entidades não governamentais para desenvolvimento de ações que objetivem a profissionalização e a geração de renda para os adolescentes e seus familiares;
- Implantação de cursos profissionalizantes para jovens e adolescentes.

## **ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

- Ações para amparar e proteger os idosos;
- Promoção de atividades de lazer;
- Manutenção e ampliação do Forró da Terceira Idade;
- Manutenção do centro de convivência para a terceira idade;
- Criação do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

## **ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**

- Ações para amparo e proteção da PPD;
- Apoio e repasse financeiro à entidade que presta serviço às pessoas portadoras de necessidades especiais.

## **PROGRAMA DE MORADIA**

- Promoção, incentivo e apoio às políticas de redução do déficit habitacional do município;
- Construção de moradia para famílias carentes com doação de terreno;
- Construção de módulos sanitários;
- Manutenção e ampliação do programa PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural;
- Melhorias habitacionais e sanitárias;
- Aquisição de imóveis.

## **AÇÕES GERAIS**

- Apoio técnico e financeiro a micro e pequenas empresas;
- Comunidade ativa (programas de combate à pobreza);
- Destinação de lotes urbanizados para doações;
- PRONAGER – Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda;
- Programa de atenção à saúde e valorização do idoso;
- Programa de atenção à criança deficiente;
- Implantação de programas de amparo aos dependentes químicos;
- Atuação de forma colaborativa junto ao Estado para melhorar a segurança pública;
- Execução do Programa Bolsa Família;
- Convênio com a Pró-Infra, Habitar Brasil, PAS e outros programas governamentais;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

☎ (034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

\*\*\*\*\*

- Construção de casas populares;
- Realização de concurso público de acordo com a NOB/RH para possibilitar a efetivação de profissionais qualificados e com salário compatível com o piso salarial da categoria;
- Maior efetividade dos conselheiros na fiscalização dos recursos repassados para o município;
- Qualificação e capacitação dos profissionais do SUAS para melhor atendimento ao usuário em vulnerabilidade social;
- Oferecimento de espaço físico, equipamentos adequados ao profissional do SUAS para exercer suas atividades;
- Divulgação das ações do CMAS nos meios de comunicação;
- Estímulo à participação dos usuários no CRAS através de monitoramento;
- Manutenção do COMAD e instituição do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas;
- Garantia de fiscalização do CMAS junto aos beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **Gestão da Política Educacional.**

- Planejamento das atividades relacionadas com a Educação no Município;
- Atualização do Estatuto dos Servidores do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores da Educação;
- Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, CAE e FUNDEB;
- Manutenção, melhorias e aquisição de equipamentos e material permanente para a gestão da política educacional;
- Formação continuada dos servidores da rede de ensino municipal;
- Implementação das políticas públicas de educação (assessoria/consultoria);
- Melhoria das bibliotecas;
- Manutenção do TELECENTRO nas escolas municipais, com disponibilidade de aulas de informática para estudantes e membros da comunidade;
- Autonomia financeira às escolas através das caixas escolares (conselhos escolares).

### **Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.**

- Iniciação das crianças de creche e educação infantil no processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual;
- Desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento de crianças de creche e educação infantil, conjugando ações educativas, socializadoras e psico-pedagógicas;
- Construção, ampliação e melhorias de creches e escolas que ministram a Educação Infantil e Ensino Fundamental;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

☎ (034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

\*\*\*\*\*

- Aquisição de equipamentos, jogos pedagógicos e material permanente para as escolas que ministram a Educação Infantil;
- Manutenção de creches e escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental;
- Manutenção referente à merenda escolar das creches e escolas municipais;
- Ampliação do PAA (programa de aquisição de alimentos) para a merenda escolar com a compra direta local da agricultura familiar;
- Manutenção de convênio com a CONAB para a aquisição de produtos dos pequenos produtores para a merenda escolar.
- Garantia de igualdade nas condições de acesso e permanência do aluno matriculado na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Assistência pedagógica e social aos alunos;
- Garantia do transporte escolar;
- Aquisição de veículo para transporte escolar
- Ampliação dos cursos de Educação de Jovens e Adultos.
- Manutenção do pessoal administrativo e ensino pedagógico das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Avaliação educacional;
- Construção, ampliação e melhoria das escolas de ensino fundamental;
- Aquisição de equipamentos e mobiliários escolares;
- Aquisição de acervo bibliográfico literário e de pesquisa para a biblioteca municipal e das escolas;
- Manutenção do serviço de informática e disponibilidade de mais computadores para a biblioteca municipal;
- Atendimento adequado às características dos alunos, garantindo a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais;
- Adaptação do espaço físico das escolas para promoção de acessibilidade à portadores de necessidades especiais;
- Aquisição de equipamentos especializados para alunos portadores de deficiência visual e auditiva;
- Transferência de recursos humanos para a APAE e creches conveniadas;

## **Apoio ao Ensino Médio e Superior.**

- Avaliação e redirecionamento das Políticas Públicas de Educação: apoio a eventos de extensão que visem a melhoria da qualidade de vida do cidadão;
- Apoio ao Ensino Médio e Superior;
- Transporte de alunos do Ensino Médio (para as escolas do Município) e Superior, assim como de cursos profissionalizantes em Municípios vizinhos;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

- \*\*\*\*\*
- Apoio às atividades do Santa Cruz Esporte Clube;
  - Construção de pistas de SKATE, BICICROSS e MOTOCROSS;
  - Planejamento, organização e implementação de ações que visem o desenvolvimento do esporte e oferecimento de espaço comunitário para a prática de atividades esportivas diversificadas no município;
  - Construção, ampliação, manutenção e melhoria de infra-estrutura esportiva
  - Desenvolvimento de políticas de esportes integradas a outras áreas;
  - Incentivo aos programas direcionados à prática esportiva, tais como: Projeto Cidadão, capoeira, Karatê e outros;
  - Auxílio para melhorias ao estádio local;
  - Apoio às escolas, programas e clubes para realização de jogos intermunicipais e dentro do próprio Município.

## Lazer

- Apoio e valorização dos artistas lagoenses;
- Incentivo às cavalgadas;
- Apoio à Festa de São Sebastião de Monjolinho e ao Encontro de Carros de Bois;
- Desenvolvimento de ações para a comemoração do aniversário do Município;
- Planejamento, organização e implementação de ações que visem o desenvolvimento do lazer e oferecimento de espaço comunitário para a prática de atividades de lazer no Município;
- Aquisição de terrenos para construção de espaços comunitários de lazer;
- Construção de pistas de SKATE, BICICROSS e MOTOCROSS;
- Desenvolvimento da política municipal de lazer;
- Melhoria das áreas de lazer do Município;
- Incentivo à realização de eventos direcionados à juventude no espaço cultural na Praça da Matriz.

## Ações gerais

- Apoio a atividades esportivas, de lazer, artísticas e culturais;
- Aquisição de veículos;
- Participação em programas federais e estaduais de cultura, turismo e lazer;
- Contratação de convênios e manutenção daqueles em vigência;
- Formalização de parcerias com outros órgãos e segmentos públicos direcionadas às áreas de cultura, turismo, esporte e lazer;
- Aquisição de equipamentos e utensílios em geral.

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção dos serviços de controle interno da administração direta e indireta;





# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

\*\*\*\*\*

- Fiscalização e orientação dos atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do Município.

## CÂMARA MUNICIPAL – ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

- Promoção e ou participação em cursos de aperfeiçoamento e treinamento para servidores e vereadores;
- Aquisição de edição de livros, revistas, jornais e periódicos;
- Divulgação e publicação dos atos do legislativo;
- Manutenção de reuniões da Câmara e sessões solenes;
- Contratação de profissionais e grupos técnicos para assessoria;
- Reajuste e aumento de vencimento dos servidores;
- Reajuste de subsídio dos vereadores;
- Suporte ao sistema de controle interno;
- Manutenção do sistema de controle próprio de patrimônio;
- Manutenção de contratos de sistema de informática;
- Contratação e convênios com órgãos, instituições e associações de vereadores com objetivo de cooperação e consultorias;
- Modernização do processo Legislativo;
- Fornecimento de uniformes a servidores;
- Realização de homenagens;
- Reestruturação do quadro de cargos da Câmara Municipal;
- Aquisição de veículo para atender compromissos externos da Câmara Municipal;
- Ampliação da sede da Câmara Municipal;
- Aquisição de máquinas e equipamentos diversos;
- Reestruturação e modernização administrativa da Câmara.

## CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

- Formalização, execução e acompanhamento dos contratos de rateio;
- Realização de procedimentos na área de saúde.

## AUTARQUIAS MUNICIPAIS

### **01) SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – Metas e Prioridades para o Exercício de 2014.**

- Plano de cargos, funções e vencimentos, inclusive criação e extinção de cargos;
- Abertura de concurso público para as áreas administrativas e técnicas da autarquia;
- Aquisição de tubos plásticos, DEFOFO, PBA ou soldável, classe 15, diversos diâmetros para redes de água em bairros e locais não abastecidos;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

☎ (034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

\*\*\*\*\*

- Aquisição de hidrômetros para atender novos conjuntos habitacionais;
- Contratação de mão-de-obra na execução dos projetos de redes de água e esgoto e ramais dos novos conjuntos habitacionais;
- Melhorias nas redes existentes e ligações de água domiciliar e comerciais;
- Construção ou melhoria das unidades da captação, recalque, adução de água;
- Construção de unidades de tratamento de água e reservatórios;
- Aquisição de imóvel para construção de reservatório;
- Aquisição e assentamento de manilhas cerâmicas em diversos lugares da cidade;
- Construção de poços de visitas com tampão de ferro fundido ou cimento;
- Ampliação de redes coletoras de esgoto e ligações domiciliares e comerciais;
- Aquisição de tubos de esgoto sanitários de diversos diâmetros;
- Projetos de água e esgoto;
- Manejo, preservação e proteção de bacias hidrográficas;
- Manejo e recuperação ambiental da vegetação nos mananciais;
- Ampliação de anéis de distribuição, redes de água em bairros e locais não abastecidos, melhorias nas redes existentes;
- Ampliação de redes coletoras de esgoto, ligações domiciliares de esgoto em redes existentes e a construir;
- Pagamento de horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, substituições;
- Contrato com empresas especializadas para análises de água que atenda a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde;
- Contratos de locações de imóveis;
- Contrato de locação de retro-escavadeira;
- Contrato de locação de equipamentos para a manutenção de água e esgoto;
- Contrato de empresa para ligações de água e esgoto ( ramais );
- Contrato de empresa para transporte de água para análise do Distrito de Monjolinho de Minas até a ETA – Estação de Tratamento de Água de Lagoa Formosa;
- Aquisição de veículos ( carro, moto, retro-escavadeira );
- Manutenção e reforma periódica de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo aquisição de peças;
- Manutenção de despesas com seminários, encontros, cursos, conferências, feiras, campanhas, recursos audiovisuais, e materiais didáticos e palestras;
- Aquisição de uniformes para os servidores da Autarquia;
- Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha;
- Abertura de crédito especial de acordo com a necessidade da Autarquia;
- Aquisição de móveis, eletrodoméstico;
- Despesas com publicidade;
- Aquisição, manutenção e conservação de materiais administrativos;
- Aquisição, manutenção e conservação de material de informática;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ – 18.602.078/0001 – 41

\*\*\*\*\*

- Aquisição de produtos químicos, vidraria e reagentes;
- Manutenção da prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, engenharia e contábeis;
- Manutenção da prestação de serviços de suporte de Software;
- Aquisição de tanques para produtos químicos;
- Aquisição de sistema dosador e analisador para produtos químicos;
- Indenização aos proprietários dos imóveis, atingidos pela futura barragem;
- Execução da barragem de contenção de água, no córrego do sapé, em parceria com a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, através de Convênio;
- Despesas referentes à remuneração do motorista de veículo pesado, cedido pela Prefeitura Municipal ao SAAE, conforme convênio;
- Despesas com o caminhão tanque (pipa) cedido pela Prefeitura, através de convênio.

## **Equipamento e Material Permanente:**

- Aquisição de materiais permanentes necessários à manutenção dos serviços administrativos;
- Aquisição de materiais permanentes necessários à operação e manutenção do sistema de água;
- Aquisição de materiais permanentes necessários à operação e manutenção do sistema de esgoto.

## **02) SIBELF – SISTEMA DE BENEFICÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA FORMOSA – Metas e Prioridades para o Exercício de 2014.**

- Manutenção das despesas administrativas e da folha de pagamento;
- Conservação e melhoria da sede própria do SIBELF;
- Realização de processo de compensação previdenciária com outros regimes;
- Manutenção dos serviços de suporte de Software e de informática em geral;
- Despesas com publicidade;
- Aquisição de materiais e equipamentos permanentes;
- Concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, de acordo com a legislação federal e municipal;
- Manutenção dos serviços de assessoria e consultoria jurídica;
- Manutenção dos serviços de assessoria e escrituração contábil;
- Aquisição de materiais de consumo.

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

**ANEXO II**

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2015

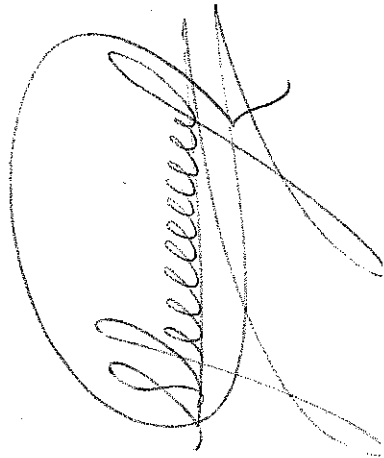
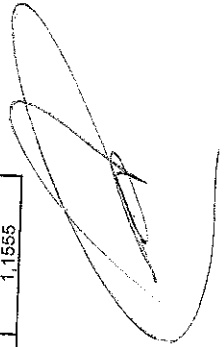
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015		2016		2017		% PIB (c / PIB) x 100
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB) x 100	
Receita Total	45.990.000,00	43.675.213,68	49.669.200,00	44.921.045,49	53.891.082,00	46.638.755,52	0,012%
Receitas Primárias (I)	45.081.578,15	42.812.514,86	48.688.104,40	44.033.738,26	52.826.593,27	45.717.519,06	0,012%
Despesa Total	45.990.000,00	43.675.213,68	49.669.200,00	44.921.045,49	53.891.082,00	46.638.755,52	0,012%
Despesas Primárias (II)	44.535.106,35	42.293.548,29	48.097.914,86	43.499.968,22	52.186.237,62	45.163.338,49	0,012%
Resultado Primário (III) = (I - II)	546.471,79	518.966,57	590.189,54	533.770,04	640.355,65	554.180,57	0,000%
Resultado Nominal	169.737,70	161.194,40	183.316,72	165.792,46	198.898,64	172.132,10	0,000%
Dívida Pública Consolidada	2.929.591,24	2.782.137,93	3.163.938,54	2.861.498,18	3.432.895,02	2.970.917,36	0,001%
Dívida Consolidada Líquida	(4.123.154,28)	(3.915.626,10)	(4.453.006,62)	(4.027.319,01)	(4.831.512,19)	(4.181.317,34)	-0,001%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000%
FONTE: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA							

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
	PIB Real (crescimento % anual)	2,50	3,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA % a.a. acumulado	5,30	5,00	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	408.997.386.000,00	421.267.307.000,00	438.117.999.000,00
OBS.: O valor do PIB do Estado de Minas Gerais foi encontrado utilizando percentuais estimados devido ao PIB real está consolidado até o exercício de 2011 no valor de R\$ 386.200.000.000,00, conforme informação obtida junto a Fundação João Pinheiro. Para o ano de 2012 esta estimado o percentual de 2,50%, 2013 o percentual 0,80%. Para 2014, 2015, 2016 e 2017, o percentual de crescimento é o mesmo do Governo Federal para o PIB nacional, ou seja 2,50%, 3,00%, 4,00% e 4,00%, respectivamente, uma vez que não há essa informação de projeção pela Fundação João Pinheiro.			

Índice apurado para cálculo dos valores constantes

EXERCÍCIO	Índices
2014	1,0530
2015	1,1057
2016	1,1555

**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**ANEXO II**

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

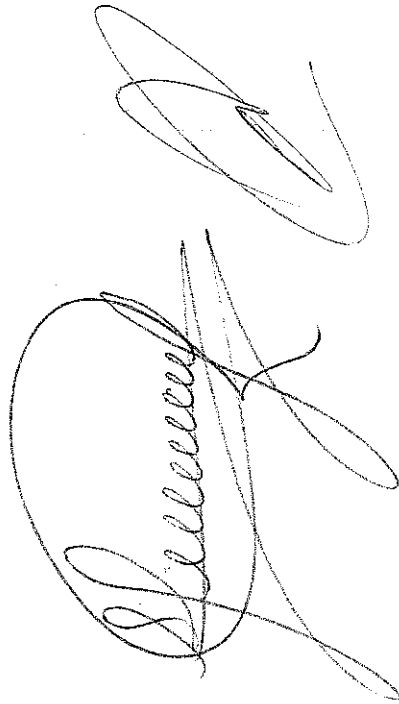
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2015

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação		RS 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	35.000.000,00		38.436.104,33		3.436.104,33	9,82%	
Receitas Primárias (I)	34.565.300,00		38.021.727,05		3.456.427,05	10,00%	
Despesa Total	35.000.000,00		38.454.793,44		3.454.793,44	9,87%	
Despesas Primárias (II)	34.197.800,00		37.549.442,78		3.351.642,78	9,80%	
Resultado Primário (III) = (I-II)	367.500,00	0,00	472.284,27	0,00	104.784,27	28,51%	
Resultado Nominal	155.011,60		(18.689,11)		-173.700,71	-112,06%	
Dívida Pública Consolidada	2.257.604,35		9.359.678,51		7.102.074,16	314,58%	
Dívida Consolidada Líquida	(3.255.243,60)		(6.521.799,65)		-3.266.556,05	100,35%	

FONTE: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

I. No exercício Financeiro de 2013, nos anexos da LDO, não havia a previsão do cálculo do % do PIB, por falta de informação do valor do PIB estadual, por isso a omissão nos campos deste anexo.



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**ANEXO II**

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						%	2016	%		
	2012	2013	%	2014	2015	%					
Receita Total	41.000.000,00	35.000.000,00	-14,63	42.000.000,00	20,00	45.990.000,00	9,50	49.669.200,00	8,00	53.891.082,00	8,50
Receitas Primárias (I)	40.576.889,00	34.565.300,00	-14,82	41.170.391,00	19,11	45.081.578,15	9,50	48.688.104,40	8,00	52.826.593,27	8,50
Despesa Total	41.000.000,00	35.000.000,00	-14,63	42.000.000,00	20,00	45.990.000,00	18,93	49.669.200,00	8,00	53.891.082,00	8,50
Despesas Primárias (II)	41.326.000,00	34.197.800,00	-17,25	40.671.330,00	18,93	44.535.106,35	9,50	48.097.914,86	8,00	52.186.237,62	8,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	250.889,00	367.500,00	46,48	499.061,00	35,80	546.471,79	9,50	590.189,54	8,00	640.355,65	8,50
Resultado Nominal	-202.819,12	-155.011,60	-23,57	155.011,60	-200,00	-357.716,58	-330,77	-329.852,34	-7,79	-378.505,56	14,75
Dívida Pública Consolidada	2.884.950,00	2.257.604,35	-21,75	2.675.425,79	18,51	2.929.591,24	9,50	3.163.958,54	8,00	3.432.895,02	8,50
Dívida Consolidada Líquida	-3.100.232,00	-3.255.243,60	5,00	-3.765.437,70	15,67	-4.123.154,28	9,50	-4.453.006,62	8,00	-4.831.512,19	8,50

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						%	2016	%		
	2012	2013	%	2014	2015	%					
Receita Total	39.234.450,00	33.333.333,33	-15,04	40.191.387,56	20,57	43.675.213,68	8,67	44.921.045,49	2,85	46.638.755,52	3,82
Receitas Primárias (I)	38.829.559,00	32.919.333,33	-15,22	39.397.503,35	19,68	42.812.514,86	8,67	44.033.738,26	2,85	45.717.519,06	3,82
Despesa Total	39.234.450,00	33.333.333,33	-15,04	40.191.387,56	20,57	43.675.213,68	8,67	44.921.045,49	2,85	46.638.755,52	3,82
Despesas Primárias (II)	38.589.474,00	32.569.333,33	-15,60	38.919.933,01	19,50	42.293.548,29	8,67	43.499.968,22	2,85	45.163.338,49	3,82
Resultado Primário = (I - II)	240.085,00	350.000,00	45,78	477.570,33	36,45	518.966,57	8,67	533.770,04	2,85	554.180,57	3,82
Resultado Nominal	-194.085,00	147.630,10	-176,06	148.336,46	0,48	161.194,40	8,67	165.792,46	2,85	172.132,10	3,82
Dívida Pública Consolidada	2.760.717,00	2.150.099,38	-22,12	2.560.216,07	19,07	2.782.137,93	8,67	2.861.498,18	2,85	2.970.917,36	3,82
Dívida Consolidada Líquida	-2.966.729,00	-3.100.232,00	4,50	-3.603.289,67	16,23	-3.915.626,10	8,67	-4.027.319,01	2,85	-4.181.317,34	3,82

FONTE: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**ANEXO II**

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2015

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013		2012		2011		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio/Capital	9.464.334,61	100,00%	5.207.511,58	100,00%	9.495.444,49	100,00%		
Reservas								
Resultado Acumulado								
<b>TOTAL</b>	<b>9.464.334,61</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.207.511,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.495.444,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.495.444,49</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013		2012		2011		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio	4022852,37	100,00%	4.022.852,37	100,00%	2.171.442,30	100,00%		
Reservas								
Lucros ou Prejuízos Acumulados								
<b>TOTAL</b>	<b>4.022.852,37</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.022.852,37</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.171.442,30</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.171.442,30</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

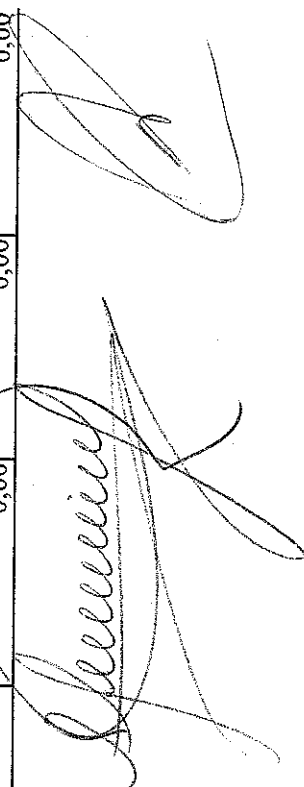
**ANEXO II**

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2015

	R\$ 1,00		
	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(e) = ((Ia - IIId) + IIIh)</b>	<b>(b) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>(c) = (Ic - IIg)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Município de Lagoa Formosa  
Nota : Não houve alienação de ativos





**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ANEXO II**

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "e")

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	959.746,60	1.369.077,54	858.062,57
Recosta de Contribuições dos Segurados	959.746,60	1.369.077,54	858.062,57
Pessoal Civil	606.076,09	649.311,45	733.346,11
Pessoal Militar	606.076,09	649.311,45	733.346,11
Outras Receitas de Contribuições	2.183,76		
Recosta Patrimonial	266.169,11	392.454,55	119.815,75
Recosta de Serviços			
Outras Receitas Correntes	85.317,64	327.311,54	4.900,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			3.820,76
Outras Receitas Correntes			1.079,95
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	85.317,64	327.311,54	1.079,95
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.189.801,87	1.302.380,30	1.562.790,06
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.191.376,69	1.307.041,98	1.829.397,65
Recosta de Contribuições	1.190.783,97	1.295.529,15	1.457.779,12
Patronal	1.115.607,42	1.295.529,15	1.457.779,12
Pessoal Civil			
Pessoal Militar	1.115.607,42	1.295.529,15	1.457.779,12
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Recosta Patrimonial	75.176,55		
Recosta de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	592,72	11.512,83	371.618,53
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	1.574,82	4.661,68	266.607,59
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.149.548,47</b>	<b>2.671.457,84</b>	<b>2.420.852,63</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	1.891.146,03	2.449.982,96	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	142.620,58	151.375,19	
Despesas Correntes	140.590,58	151.255,19	
Despesas de Capital	2.030,00	120,00	
<b>PREVIDÊNCIA</b>	1.748.525,45	2.298.607,77	
Pessoal Civil	1.484.401,96	2.027.166,26	
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	264.123,49	271.441,51	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	264.123,49	271.441,51	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.891.146,03</b>	<b>2.449.982,96</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III) - (VI)</b>	<b>258.402,44</b>	<b>221.474,88</b>	<b>2.420.852,63</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>			
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			

FONTE: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (a - Essor(a) anterior) + (c)
2013				3.846.588,61
2014	2.590.014,07	3.269.395,69	-679.381,62	3.167.206,99
2015	2.648.140,62	3.544.664,76	-896.524,14	2.270.682,85
2016	2.726.527,24	3.776.125,81	-1.049.598,57	1.221.084,28
2017	2.815.260,56	4.035.298,32	-1.220.037,76	1.046,52
2018	2.885.604,33	4.320.901,22	-1.435.296,89	-1.434.250,37
2019	2.946.254,51	4.589.515,35	-1.634.260,84	-3.068.511,21
2020	3.026.731,06	4.806.957,42	-1.780.226,36	-4.848.737,57
2021	3.125.666,63	5.038.763,72	-1.913.097,09	-6.761.834,66
2022	3.194.043,08	5.264.437,68	-2.070.394,60	-8.832.229,26
2023	3.225.869,82	5.512.936,34	-2.287.066,52	-11.119.295,78
2024	3.289.892,18	5.792.342,94	-2.502.450,76	-13.621.746,54
2025	3.385.011,29	6.028.022,11	-2.643.010,82	-16.264.757,36
2026	3.461.217,54	6.215.341,40	-2.754.123,86	-19.018.881,22
2027	3.523.237,87	6.382.764,79	-2.859.526,92	-21.878.408,14
2028	3.537.019,79	6.590.498,09	-3.053.478,30	-24.931.886,44
2029	3.627.274,41	6.790.097,15	-3.162.822,74	-28.094.709,18
2030	3.676.433,04	6.973.662,92	-3.297.229,88	-31.391.939,06
2031	3.722.271,23	7.127.126,71	-3.404.855,48	-34.796.794,54
2032	3.779.468,51	7.257.219,83	-3.477.751,32	-38.274.545,86
2033	3.820.021,18	7.394.856,33	-3.574.835,15	-41.849.381,01
2034	3.826.694,47	7.509.386,05	-3.682.691,58	-45.532.072,59
2035	3.809.470,74	7.623.675,43	-3.814.204,69	-49.346.277,28
2036	3.777.303,52	7.753.001,67	-3.975.698,15	-53.321.975,43
2037	3.767.991,33	7.863.241,71	-4.095.250,38	-57.417.225,81
2038	3.760.751,68	7.947.573,07	-4.186.821,39	-61.604.047,20
2039	3.734.879,46	7.994.240,17	-4.259.360,71	-65.863.407,91
2040	3.704.764,75	7.999.583,55	-4.294.818,80	-70.158.226,71
2041	3.690.701,40	7.978.507,06	-4.287.805,66	-74.446.032,37
2042	3.668.994,52	7.936.886,44	-4.267.891,92	-78.713.924,29
2043	3.634.470,88	7.870.600,74	-4.236.129,86	-82.950.054,15
2044	3.613.285,45	7.782.153,49	-4.168.868,04	-87.118.922,19
2045	1.813.976,43	7.686.693,95	-5.872.717,52	-92.991.639,71
2046	1.778.382,57	7.559.687,94	-5.781.305,37	-98.772.945,08
2047	1.732.795,06	7.409.471,49	-5.676.676,43	-104.449.621,51
2048	1.673.231,44	7.258.315,87	-5.585.084,43	-110.034.705,94
2049	1.630.638,68	7.090.396,04	-5.459.757,36	-115.494.463,30
2050	1.582.012,40	6.903.280,10	-5.321.267,70	-120.815.731,00
2051	1.532.775,19	6.697.399,33	-5.164.624,14	-125.980.355,14
2052	1.481.194,42	6.478.671,65	-4.997.477,23	-130.977.832,37
2053	1.429.811,17	6.254.558,39	-4.824.747,22	-135.802.579,59
2054	1.378.218,45	6.028.946,99	-4.650.728,54	-140.453.308,13
2055	1.326.569,28	5.803.015,16	-4.476.445,88	-144.929.754,01
2056	1.274.979,62	5.577.338,66	-4.302.359,04	-149.232.113,05
2057	1.223.522,12	5.352.240,26	-4.128.718,14	-153.360.831,19
2058	1.172.278,33	5.128.076,67	-3.955.798,34	-157.316.629,53
2059	1.121.522,66	4.906.048,40	-3.784.525,74	-161.101.155,27
2060	1.071.227,14	4.686.032,99	-3.614.805,85	-164.715.961,12
2061	1.021.437,43	4.468.230,23	-3.446.792,80	-168.162.753,92
2062	972.213,03	4.252.900,38	-3.280.687,35	-171.443.441,27
2063	921.399,97	4.030.621,05	-3.109.221,08	-174.552.662,35
2064	874.075,55	3.823.602,58	-2.949.527,03	-177.502.189,38
2065	827.766,70	3.621.026,67	-2.793.259,97	-180.295.449,35
2066	782.488,38	3.422.958,77	-2.640.470,39	-182.935.919,74
2067	738.105,69	3.228.808,81	-2.490.703,12	-185.426.622,86
2068	694.848,97	3.039.584,30	-2.344.735,33	-187.771.358,19
2069	652.763,25	2.855.482,30	-2.202.719,05	-189.974.077,24
2070	611.894,76	2.676.704,98	-2.064.810,22	-192.038.887,46
2071	572.681,40	2.505.167,98	-1.932.486,58	-193.971.374,04
2072	535.154,93	2.341.010,20	-1.805.855,27	-195.777.229,31
2073	499.142,39	2.183.475,00	-1.684.332,61	-197.461.561,92
2074	464.582,35	2.032.293,75	-1.567.711,40	-199.029.273,32
2075	431.884,13	1.889.256,93	-1.457.372,80	-200.486.646,12
2076	401.096,52	1.754.577,97	-1.353.481,45	-201.840.127,57
2077	372.173,67	1.628.056,29	-1.255.882,62	-203.096.010,19
2078	345.140,35	1.509.800,31	-1.164.659,96	-204.260.670,15
2079	319.917,66	1.399.464,81	-1.079.547,15	-205.340.217,30
2080	296.657,56	1.297.714,62	-1.001.057,06	-206.341.274,36
2081	275.244,51	1.204.044,22	-928.799,71	-207.270.074,07
2082	255.547,63	1.117.881,13	-862.333,50	-208.132.407,57
2083	237.701,75	1.039.815,17	-802.113,42	-208.934.520,99
2084	221.622,76	969.478,39	-747.855,63	-209.682.376,62
2085	207.174,00	906.272,98	-699.098,98	-210.381.475,60
2086	194.248,05	849.729,02	-655.480,97	-211.036.956,57
2087	182.661,59	799.044,59	-616.383,00	-211.653.339,57
2088	172.277,67	753.620,60	-581.342,93	-212.234.682,50

FONTE: Sistema de Beneficência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Formosa  
Nota: Projeção atuarial elaborada em 12/03/2014

**AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**ANEXO II**

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 2015**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2015	2016	
<b>TOTAL</b>					-

FONTE: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

NOTA: Não há previsão de renúncia de receita

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**ANEXO II**

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2015	
Aumento Permanente da Receita	2.558.776,90	
(-) Transferências Constitucionais	383.816,54	
(-) PASEP	25.587,77	
(-) Transferências ao FUNDEB	447.763,38	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.701.609,21	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.701.609,21	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.600.000,00	
Novas DOCC	1.600.000,00	
- Reajustes dos servidores	1.300.000,00	
- Bonificação por desempenho	300.000,00	
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	101.609,21	

FONTE: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

**JUSTIFICATIVA PARA O AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA**

**FPM**

De acordo com o previsto no AMF-Demonstrativo 1, o Governo Federal tem como projeção do PIB para 2015 em 2,50 e da inflação de 2,30 o que repercute no FPM em 7,80%.

FPM PREVISTO 2014	VALOR PREVISTO 2015
14.000.000,00	15.092.000,00

**ICMS**

O Governo de Minas Gerais considerou um índice de 9,98% para o ano de 2015, de acordo com o projeto de LDO do estado.

VALOR PREVISTO 2014	VALOR PREVISTO 2015
5.700.000,00	6.268.860,00

**IPVA**

O Governo de Minas Gerais considerou um índice de 14,83% para o ano de 2015, de acordo com o projeto de LDO do estado.

VALOR PREVISTO 2014	VALOR PREVISTO 2015
1.300.000,00	1.492.790,00

**FUNDEB**

O Valor do FUNDEB obtido pela projeção de 2014, com aplicação média dos índices dos impostos (8%) que constitui a sua base de cálculo.

VALOR PREVISTO 2014	VALOR PREVISTO 2015
3.999.500,00	4.319.460,00

A Projeção da Inflação do IGP-M para 2015 é de 5,30, o que reflete o reajuste nos tributos municipais, contribuição e receita de serviços devido

RECEITAS	VALOR PREVISTO 2014	VALOR PREVISTO 2015
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.243.800,00	2.362.721,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.859.500,00	1.958.053,50
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.164.000,00	3.331.692,00
TOTAL	7.267.300,00	7.652.466,90

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**ANEXO III**

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de crédito adicional com reserva de contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de crédito adicional com reserva de contingência	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de Empenho	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	Limitação de Empenho	5.000,00
Discrepância de Projeções:	200.000,00	Limitação de Empenho	200.000,00
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>405.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>405.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>705.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>705.000,00</b>

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Procuradoria Jurídica